



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 042/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos contratos dos ajudantes de serviços, contratados para exercerem a função de Agentes de Combate às endemias, com base no art. 37, IX, CF, na Lei Federal n.º 11.350/2006, no Decreto de Emergência Administrativa n.º 001/2013 e Lei Municipal n.º 1207/2006."

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n.º II, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação temporária para combate de surtos endêmicos e atender situações de emergências na área da saúde;

Considerando que o inciso I, do artigo 4.º dessa mesma lei, dispõe que os prazos de prorrogação, no que tange a contratação de pessoal para combate à surtos endêmicos, não poderão ultrapassar a 02 (dois) anos,

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013 está na fase de realização das inscrições,

Considerando que a maioria dos contratos desses agentes estão vencendo nesta data, sendo que a rescisão desses contratos sujeitaria toda população do município ao risco iminente de contaminação durante o período descoberto,

Considerando que vários casos de dengue já estão sendo detectados no município, permanecendo assim, a urgência e necessidade de pronto combate ao alto índice de infestação do mosquito aedes aegypti, para que possamos evitar ainda mais o agravamento dessa situação,

Considerando que a administração municipal deve, ao máximo, prevenir falecimentos e doenças decorrentes do mosquito acima citado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando o relatório de justificação (OF/SMS/PMB/083/2013) da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Márcia Rosa Lima Almeida,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, através de Termo Aditivo, os contratos dos ajudantes de serviços gerais para combate ao mosquito aedes aegypti.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será até o dia 12/04/2013, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da administração, inclusive quando da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, para que sejam realizadas as contratações com os candidatos aprovados no presente seletivo, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 21 de março de 2013.


José Alves

Prefeito Municipal